- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa 2.3. Para fins do inciso III, ñao serão acetias atas de defesses mi informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito a Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itensorstantes do memorial linis de Tropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- próprio candidato.

 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a reali-zação do upload de cada um de seus documentos no campos sepecífico indicado pelo sistema constrate do link hitsp://uspid-gital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580. ficando o candidato de desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento
- ua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apreser 2.6. E de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua interieza (fiente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde ja ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou llegivel, sua inscrição será indeferida.
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- pelo candidato, ainda que em grau de recurso. cesso seletivo terá validade imediata, exaurindo-se 3. O pro
- com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes

- ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

 ACH48012 e Problemas Relacionados a Medicamentos

 ACH48012 e Bioestatística

 ACH48013 e ACH3054 e Estágio Curricular Integrado I e II –

 Gestão em Atenção Primária e Proteção Social Básica

 ACH3055 e ACH3056 Estágio Curricular Integrado III e IV Gestão de Redes de Apoio e Gestão de Casos I

 ACH3057 e ACH3058 Estágio Curricular Integrado V e VI –

 Gestão de Medes de Apoio e Gestão de Casos I

 5. O processo seletivo será processado por meio de avalações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade

 com sua titulação.

 5.1. Na primeira etapa de avaliações, seráo convocados

 5.1. Na primeira etapa de avaliações, seráo convocados Na primeira etapa de avaliações, serão convocado
- vas, caso haja, os candidatos portado
- de Doutor.

 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores;

 Il. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
 número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
 primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 III. Os demás candidatos será oclassificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 TV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
 candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as con-
- ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- ções para a contratação, até, caso necessáno, esgotar-se a lista de habilitados.

 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa a evaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações perá realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

 6. As provas, em cada etapa, seráo realizadas em uma unica fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidades

- Julgamento do memorial com prova pública de arquição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de econferência e outros meios eletrônicos de participação a
- incia. 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponhibilização de equipamentos e de conexão à internat adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores presentes no local do certame. derecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.13. Na eventualidade de problemas técnicos que imperan a dequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outos moiso eletônicos será suspensa.
- minutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualque prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita. 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-cia ou outro meio eletrônico.

- cia ou outro meio eletrônico.
 6.1.7. Todas as ocorriências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção.
 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 II a eleliberação de listas de pontos;
 III a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- concessão das notas respectivas, finda a arquicão de
- III concessa o as notas respectivas, nino a a arguição de todos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.

 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota de la comissão de servicia se molecular de considera de la desta de la comissão a mediante constituir de la desta de la comissão a mediante constituir de la desta de la comissão a mediante constituir de la desta de la comissão a mediante constituir de la desta de la de la desta de la de la desta de la de la desta de la desta de la desta de la de la
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avalicação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 I produção científica, literária, filosófica ou artistica;
 III atividade didática universitária;
 IIII atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidate:

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV atvudades protissonais ou outras, quando for o caso; V– diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a Comisão eleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didditica será pública, com a duração mínima 10 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará e o programa base do processo seletivo, nos termos do art., do Regimento Geral da USP.
- (6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ulgar necessário.

 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, e entender que não pertencem ao programa do processo sele-ivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- cedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- 6.3.4. Os candidatos que realizaren sua currezou num depois do horán o estabeleción horán poderán realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles será divididos em guyos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido a foliç (Sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota

- 40º minuto de prova, queverao os examinaciones cumen inva-cera oa candidato na respectiva prova eláditica seráo atribuídas após o fermino das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escoal de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média indivídual, a soma dos pesos será o quociente
- ขเงเรลง. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan
- .m., da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: 1. Farmacocinética I Vías de Administração, absorção ribuição de fármacos adaptações no envelhecimento. II. Farmacocinética II Metabolismo e Eliminação de Fárma
- adaptações no envelhecimento.
 III. Formas farmacêuticas e posologia.
- III. rormas tarmaceuricas e posologia.

 VI. Instrumentos implicitos e explicitos de avaliação da acacterapia e fontes de informação sobre medicamentos.

 V. Medicamentos potencialmente inapropriados para idosos.

 VI. Uso racional de medicamentos e iatrogenia.

 VII. Interações medicamentos-medicamentos e medicamentamentos e medicamentos-medicamentos e medicamentos-medicamentos e medicamentos-medicamentos e medicamentos-medicamentos e medicamentos-medicamento
- VIII. Planeiamento de experimentos na área de saúde
- (. Amostragem e cálculo amostral . Medidas de tendência central e de dispersão
- X. Medidas de tendéncia central e de dispersão XI. Medidas de asosociação: razão de prevalências, razão de cidências, razão de codás (odds ratio) XIII. Probabilidade: distribuição Normal, distribuição bino-ial e distribuição de Poisson. XIII. Testes de hipóteses paramétricos e não-paramétricos. XIV. Comparação de frequências- qui-quadrado XV. Correlação e regressão linear XVI. Beneração, locistica.

- XV. Correlação e regressao linear
 XVI. Regressão logistica
 XVII. Medidas de Morbidade e mortalidade
 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento
 do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link
 https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmu-us580, à página
 institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às
 publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. A não participação do candidato nas provas progra madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- indios implicara describado de Seleção será apreciado pelo (TA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercicio e até 31/07/20/1, com possibilidade de acuado d de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos
- de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam prenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
 - ai KGPS. 15. São condicões de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP;

 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
 outro cargo, emprego ou função pública;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no proceso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto
 temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
 revenencados. De Servinte e que faculte o exercício de atividade
- Majores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interes-sados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site http://www5.each.usp.br/ concursos-docentes/.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAGELIUSP – 2 72021 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

- O Director de Escola de Engenharia de Lorena da Universida-de de São Paulo (EEU/USP) toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "da referendum" do Conselho Técnico-Administrativo CTA, estarão abertas pelo prazo de 20 das, no período das 8 horas (horário de Brasilia) do dia 7/1/2021 às 16 horas (horário de Brasilia) do dia 26/1/2021, as inscrições às 16 horas (horário de Brasilia) do día 26/1/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-31, para os candidatos com titulo de Douton), recebendo o salário de R\$1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com titulo de Mestry, recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Celigio Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engelharia de Lorena, na área de conhecimento de Ensino de Linguagens Códigos e susa Erroplosia; nos cerross da Linguagens Códigos e susa Erroplosia; nos cerross da
- de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Ensino de Linguagens, Códigos e suas Tecnologías, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/10 e 8.002/20.

 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena apão o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo adma indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL (Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva), contendo dados pessoasis e área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

 1. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e (PE feaza candidate hersilianos).

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros).

 II. Prova de que obteve Licenciatura em Letras Inglês ou Licenciatura em Letras Português/Inglês;

 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou des Jourdogado ou reconhecido plea IVSP ou de validade nacional.

 IV. Memorial circumstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato ficital.
- tos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax
- qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de cessidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas.

 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no

- âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou ualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- proprio candidato.

 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo especificio indicado pelo sistema constante do link https://updgifal.atio.

 usp.br/gr/admissano, ficando o candidato desde já ciente de qual

 usp.br/gr/admissano, ficando o candidato desde já ciente de quel

 setabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e ema

 arquivo lecivile, ficando o candidato desde já ciente de que. se
- arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- indeterida. 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de imentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se docu.
- com a eventual contratação do aprovado.

 4. Atribuição da função: o candidato aprov
 - ado, deverá ministrar:

 I Aulas de Inglês para o 1°, 2° e 3° ano do Ensino Médio;

 II Aulas de recuperação paralela;

 III Aulas de recuperação final;

 IV Plantões de dúvidas.
- 5. O processo seletivo será processado por meio de ava
- liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados a as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- outor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- S. Enteriada a primeira etapa de availações, os candidados habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores;

 Il. O segundo colocado será o candidato que obbería o maior
 número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
 primeiro colocado não úvesse participado das avaliações;

 III. OS demais candidatos será classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 TV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
 condidato.

- candidato.

 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as con ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a do habilitados
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira
- de habilitados.

 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à comovação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, comocando se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à comovocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obitod título de pois-graduação strito sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

 5.7. Na terceira etapa de avaliações.

 5.8. Não havendo inscritos portadores:

 1. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

 II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

 II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores a de portadores de diploma de graduação;

- necessána, sera realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graducação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graducação.

 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade. conformidade:
- l. Julgamento do memorial com prova pública de arguição so 4) II. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas econferência e outros meios eletrônicos de participação;
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- b.1.1. E de integral responsabilidade do candidato à dispo-nbilização de equipamentos e de conexão à intentar adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-am a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou
- outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- o.1.4.3 et cometado lado for festadereccida no prazo de unita minutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
 6.1.6. Seráo proservadas as provas finalizadas antes da ocorriência de problemas técnicos no sistema de videoconferências contra peita electránica.

- ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconterên-cia ou outor moie oletrônico.

 6.1.7. Todas as cocrrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção.

 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mentre utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para forma de servicio de servicio seguro adotado pela Universidade, para forma de seguro de segu
- I a elaboração de listas de pontos; II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- de pontos;
- essão das notas respectivas, finda a arquição de
- ue polítus, en concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos; IV a elaboração do seu relatório. 6.13. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- pertence a vaga a ser ocupada.
 6.2. O julgamento do menorial, expresso mediante nota dobal, incluindo arguição e vallação, deverá refeltor mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Negimento Geral da USP.
 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 1 produção científica, literária, filosofica ou artistica;
 11 atividade didástic múmeros.

- produção cientifica, literalia, iliusanca 62 — atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à
- laue, atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará
- de 40 (quarenta) e maxima de 60 (sessenta) minutos, e versara sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre

- disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
- ealização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, diatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- tivo, cabendo a Comissão de Seleção decidir, de pianio, soore a Gordo de Comercia de Come
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- 40 minuto de piova, everado los examinaciones comienti nota zero ao candidato na respectiva prova erida atribuídas após o termino das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média indivídual, a soma dos pesos será o quociente de
- Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-m, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 1-Lingua Inglesa
 II-Historiografia do ensino aprendizagem de lingua inglesa:
 olingualismo, métodos humanistas e abordagens comutiva:
- III Linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira: a
- sócio histórica. IV -Aspectos teórico práticos do ensino baseado em tarefas
- m metodologias ativas V Pedagogia de ensino de língua estrangeira orientada
- por princípios

 VI -Reflexões críticas sobre a prática pedagógica no ensino aprendizagem de língua estrangeira.

 VII Ensino aprendizagem de inglês para fins específicos: princípios, análise de necessidades, desenho de cursos e desen-
- principios, alianse de necessidades, desenho de cuisos e desen-volvimento de materiais didáticos. VIII. Articulação de aspectos linguísticos discursivos e meto-dológicos no ensino aprendizagem de inglês como língua
- oungicio de l'international de l'ingle clora migre com migre com migre com montre servicio de lingua estrangeira.

 Xi criamatica de lingua inglesa e Niveis de descrição graxi Coriamatica de lingua inglesa e Niveis de descrição graxi Coriamatica de longua inglesa e sintaxe.

 Xi Semântica e pragmática: as relações entre sentido e
 contexto (pressuposts, implicitors e Infeências).
- contexto (pressupostos, implictos e interencias). XII Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da lingua inglesa. XIII Gêneros textuais aplicados ao ensino de língua
- nglesa.

 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento 10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (http://www. atac.eel.usp.br/) e às publicações no Diário Oficial do Estado
- 11. A não participação do candidato nas provas progra
- seletivo.

 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo

 Cassalho Tácnico-Administrativo da Escola de Engenharia de
- C. J. Creiatorio da Comissão de Sereção será apreciado peio Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.
 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade
- partir da data do exercicio e ate \$11/1/2012, com possibilidade de prorrogações, desdes que a soma dos períodos bedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- ai KGPS. 15. São condicões de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- III. Ser autorizada à acumulação, caso u camunauto exerça outor cargo, emprego ou função publica;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no procesos seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao
- processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/n°, em Lorena, SP.

- ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
- ESCOLA DE ENGENHARIA DE SA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-01/2020
- ARERTIIRA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Univer O Diretor da Escola de Engenharia de São Carloc da Univercombre aproveção "ad reterendum" do Conselho TécnicoAdministrativo, estrarão abertas por tritina días, no periodo de 8 horas do dia 600/12021 à 17 horas do dia 05/02/2021 (horário de Brasilla), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MPS-31, para os contratados com título de 600/12021 à 17 para os contratados com título de Contratado Escola de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, com jornada de 12 (dozo) u 8 (oito) horas semanais de trabalho, conforme opção do candidato com vocado para contratação, nos termos do inciso III do art. 8º- A da antivocado para contratação, nos termos do inciso III do art. 8º-A da Resolução nº 5.872/10 (modificado pela Resolução nº 7.335/17) e a literações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20. O salário para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) é R\$ 1.918,72, (caso haja opção pela jornada de 12h semanais) ou R\$ 1.279,15 (caso haja opção pela jornada de 8h semanais); o salário para Professor
- opção peia jornada de 8n semanais; o salario para irotessor Contratado II (M2-5, para os contratados com título de Mestre) é RS 1371,79 (caso haja opção pela jornada de 12h semanais), tendo como referência o mês de maio de 2019.

 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados polo CTA da ESC2 agós o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissag no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes
- umento de identificação (RG. CRNM ou passaporte):
- I. Documento de identificação (RG, CRIM ou passaporte);
 III. CPF (para candidatos brasileiros);
 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e